



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: **EDITAL**

Nº do documento no sistema: **Nº 280 / 2024 - CORAES**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL RETIFICADOR AO EDITAL Nº57/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei nº 9.394/1996, Lei n.º 12.711/2012, a Lei nº 14.914/2024, a Resolução IFRJ nº 11/2011, torna público o presente edital retificador ao Edital Sistemático nº57/2024 contendo as normas referentes ao Processo de Seleção interna para a concessão do Auxílio Permanência aos estudantes do Programa de Assistência Estudantil do IFRJ para o 2º semestre letivo de 2024.

RETIFICAR

Onde se lê:

2.2. O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados (as) e frequentes em cursos superiores presenciais de graduação e técnico de nível médio oferecidos pelo IFRJ, cuja renda bruta familiar mensal per capita seja prioritariamente de até 1 salário mínimo nacional vigente na data da publicação do edital.

Leia-se:

2.2. O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados (as) e frequentes em cursos superiores presenciais de graduação e técnico de nível médio oferecidos pelo IFRJ, conforme requisitos do processo seletivo que regem este edital.

Onde se lê:

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para se candidatar a um dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP) oferecido por este Edital, o (a) estudante deverá ter prioritariamente renda bruta familiar mensal per capita de até 1 salário mínimo nacional vigente e atender **ao menos um dos seguintes requisitos:**

5.1.1. ser egresso da rede pública de educação básica;

5.1.2. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;

5.1.3. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

- 5.1.4. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- 5.1.5. integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;
- 5.1.6. integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo
- 5.1.7. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
- 5.1.8. ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
- 5.1.9. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
- 5.1.10. ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado

Leia-se:**5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Para se candidatar a um dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP) oferecido por este Edital, o (a) estudante deverá **atender prioritariamente ao menos um dos seguintes requisitos:**

- 5.1.1. ser egresso da rede pública de educação básica;
- 5.1.2. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- 5.1.3. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- 5.1.4. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, **em caso de indisponibilidade orçamentária:**
- 5.1.5. integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;
- 5.1.6. integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo
- 5.1.7. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
- 5.1.8. ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
- 5.1.9. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
- 5.1.10. ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado

Onde se lê:**ANEXO I - CRONOGRAMA - EDITAL IFRJ Nº57/2024 - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	27/08/2024
1º Período de Inscrições on-line (Estudantes já matriculados em 2024.1)	02/09/2024 às 08 horas Até 25/09/2024 às 20 horas
2º Período de Inscrições on-line (Estudantes ingressantes em 2024.2)	02/10/2024 às 08 horas Até 18/10/2024 às 20 horas
Análise Socioeconômica	02/09/2024 até 05/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	06/11/2024

Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	07/11/2024 às 08 horas Até 08 /11/2024 às 20 horas
Período de Avaliação dos Recursos sobre o Resultado Preliminar	11 e 12 /11/2024
Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final	13/11/2024

Leia-se:**ANEXO I - CRONOGRAMA - EDITAL IFRJ Nº57/2024 - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	27/08/2024
1º Período de Inscrições on-line (Exclusivo aos Estudantes já matriculados em 2024.1)	02/09/2024 às 08 horas Até 25/09/2024 às 20 horas
2º Período de Inscrições on-line (Prioritário aos estudantes ingressantes em 2024.2)	02/10/2024 às 08 horas Até 18/10/2024 às 20 horas
Análise Socioeconômica	02/09/2024 até 05/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	06/11/2024
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	07/11/2024 às 08 horas Até 08 /11/2024 às 20 horas
Período de Avaliação dos Recursos sobre o Resultado Preliminar	11 e 12 /11/2024
Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final	13/11/2024

Onde se lê:**ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES PARA ANÁLISE DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL IFRJ Nº57/2024 - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024****F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsas integral; comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

Leia-se:**ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES PARA ANÁLISE DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL IFRJ Nº57/2024 - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024****F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (QUANDO HOVER):**

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsas integral; comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

JULIO PAGE DE CASTRO

Reitor Substituto

(Autenticado em 16/09/2024 16:06)

JULIO PAGE DE CASTRO

REITOR

2642742

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **280**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de verificação: **9ef59774f5**